





## **ANEXO VI**

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PELOS PARTICIPANTES DAS NORMAS DO PROGRAMA PROCULTURA/ESPORTE 2014

- 1. Ao se inscrever observe o seguinte: Se houver técnico responsável pelo projeto, este se encarregará, apenas, da sua confecção. É de inteira responsabilidade do proponente a emissão de prestação de contas, abertura de conta bancária, etc., assim como as notas apresentadas, anexadas à prestação de contas. Será permitido o pagamento de 15% do projeto, se o técnico for também o captador.
- No caso de não haver técnico responsável, fica prejudicada a inclusão de taxa de Administração e Captação.
- 3. Toda a documentação emitida pela Fundação Cultural Municipal Egberto Tavares Costa, será feita em nome do proponente, responsável direto civil e criminalmente pelo projeto.
- 4. O preenchimento da Proposta de Incentivo (Anexo I) será de inteira responsabilidade do proponente e/ou técnico responsável. Recomendamos total atenção neste preenchimento para evitar devoluções para retificações.
- 5. A prestação de contas deverá ser feita até dia 21 de janeiro de 2015.
- 6. Admitir-se-á, por recomendação do Tribunal de Contas do Município, apenas Notas Fiscais como documentos legais nas prestações de contas. No caso de não ser possível a emissão por pessoa jurídica, os recibos serão anexados a Notas Fiscais Avulsas, emitidas na Secretaria de Fazenda do Município.
- 7. Serão admitidos projetos que prevejam mais de uma edição, cujo objeto seja festival, inventário ou outro de qualquer natureza cultural que justifique uma sequência de incentivo e fomento e apresente relatório(s) de edição(ões) passada(s) comprovado(s) com foto(s) e clipagem(ns).

Feira de Santana-Bahia, de maio de 2014		

RECEBÍ O ORIGINAL DAS RECOMENDAÇÕES AOS PARTICIPANTES E DECLARO CONCORDAR COM ELAS, COMPROMETENDO-ME A SEGUI-LAS.